

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ATO CONVOCATÓRIO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF), DE CARÁTER ELIMINATÓRIO, DAS CANDIDATAS QUE ESTAVAM EM PERÍODO GESTACIONAL NA DATA OFICIAL DA PROVA.

A Prefeitura Municipal de Uberlândia-MG e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa – Fundep, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no Edital nº 01/2023, item 9.6.15, CONVOCA as candidatas que estavam em estado gestacional na data oficial da prova para etapa do Teste de Aptidão Física (TAF).

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O teste de aptidão física será destinado aos candidatos que se inscreverem para os cargos:

- Nível Fundamental: Agente de Cozinha e Serviços Operacionais, Almoxarife e Agente de Apoio Operacional.
- Nível Médio: Agente de Combate a Endemias.

1.2. As provas serão realizadas **do dia 19 de dezembro de 2024**, no município de Uberlândia-MG. O local de realização do TAF, a data e o horário constam no **Anexo A** deste Ato Convocatório.

1.3. As provas serão realizadas no turno da manhã, de acordo com a convocação divulgada no **Anexo A**. Os portões serão abertos até 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para a realização das provas e fechados impreterivelmente no horário previsto no **Anexo A**, tendo como referência o horário de Brasília.

1.4. Os portões serão abertos às 8h30 e fechados às 9h00, tendo como referência o horário de Brasília.

1.4.1. Será eliminado deste Concurso Público a candidata que se apresentar após o fechamento dos portões.

1.5. Não haverá nova chamada para prova, e não haverá realização da prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato. A candidata que não comparecer para realizar as provas ou comparecer após o fechamento dos portões estará automaticamente eliminado do Concurso.

1.6. A candidata deve se atentar para a integralidade do item 9.6 do Edital e seus subitens, ao Regulamento do Teste de Aptidão Física e ao previsto no Anexo III.

1.7. O TAF tem caráter eliminatório e será de realização obrigatória, visando avaliar a capacidade da candidata para o desempenho das tarefas típicas do cargo para o qual concorre.

1.8. Candidatos que concorrem a mais de um cargo e que vão prestar a mesma prova do TAF realizarão a prova uma única vez, sendo o resultado apropriado aos dois cargos aos quais concorre.

1.9. A candidata deverá comparecer, em data e horário previstos em convocação, com trajes apropriados para a prática esportiva, munido de **ATESTADO MÉDICO ORIGINAL ou CÓPIA AUTENTICADA**, específico para tal fim, a ser entregue no momento da identificação da candidata para a realização da prova. Esse atestado deverá ter sido emitido com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de realização do Teste de Aptidão Física (TAF).

1.9.1 No atestado médico deve constar, expressamente, que a candidata está APTA para realizar o Teste de Aptidão Física (TAF) deste Concurso. O atestado deverá conter, ainda, data de emissão, assinatura, carimbo e CRM do profissional, de forma legível, atestando plenas condições da candidata para realização do teste.

1.9.2 Não será aceita apresentação do laudo médico de que trata o item 1.9 via eletrônica, postagem nos correios, e-mail ou outro meio não estabelecido neste Ato Convocatório.

1.9.3. A emissão do atestado médico é de responsabilidade da candidata, e esse documento será retido pela organizadora do certame.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

2. DA CONVOCAÇÃO, COMPARECIMENTO E PROCEDIMENTOS

2.1. A convocação dar-se-á por meio deste Ato, conforme **Anexo A** adjacente.

2.1.1. A lista com data, local e horário do respectivo comparecimento estabelecido para cada candidato está disponível no **Anexo A** deste Ato de Convocação nos endereços eletrônicos www.gestaodeconcursos.com.br e www.uberlandia.mg.gov.br.

2.1.2. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início de realização das provas, munidos de documento de identidade original oficial com foto. Serão considerados documentos de identidade oficial: cédula oficial de identidade (RG), carteira expedida por órgão ou conselho de classe (OAB, CRP etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), certificado de reservista com foto, carteira de motorista com foto e passaporte válidos, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

2.1.2.1. Nos casos em que for apresentado documento digital para fins de identificação, a Prefeitura Municipal de Uberlândia-MG e a Fundep não se responsabilizam por eventuais falhas e / ou inoperância dos aplicativos oficiais, ausência de sinal de internet ou qualquer situação que impossibilite a apresentação do documento em formato digital.

2.2. Não poderá realizar a prova a candidata que não apresentar documento de identificação oficial ou laudo médico, sendo consequentemente eliminado do Concurso.

2.3. Em hipótese alguma a candidata poderá ir direto ao ambiente de realização da prova, visto que é necessário o credenciamento dos candidatos para, posteriormente, serem conduzidos ao local da prova pela equipe de fiscais. Após a realização da prova, a candidata não poderá permanecer no local de prova.

2.4. Serão disponibilizados sanitário e água no local de prova. A candidata, se julgar necessário, poderá levar seu lanche, que não poderá ser acessado durante o momento em que estiver realizando as provas / atividades. Após a realização das provas / atividades, as candidatas serão liberadas.

2.5. A candidata terá tempo de espera variável durante a realização da prova, devendo prever sua disponibilidade por no mínimo 3 (três) horas de espera a partir do início das provas e considerando o tempo previsto no item 1.3 deste Ato.

2.6. Poderá haver cancelamento das provas, alteração do local e / ou data e horário de realização em virtude de caso fortuito ou de força maior. Nesse caso, a Fundep comunicará o fato aos candidatos por meio de publicação nos endereços eletrônicos www.gestaodeconcursos.com.br e www.uberlandia.mg.gov.br.

2.7. Não será permitido, em hipótese nenhuma, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados e acondicionados no envelope guarda pertence durante todo o período de realização das provas.

2.8. A candidata que deixar de apresentar o atestado médico em conformidade com o descrito neste Ato e no Regulamento será impedido de realizar prova, sendo consequentemente eliminado do Concurso.

2.8.1. As provas serão filmadas para fins de registro da avaliação, e tais filmagens serão de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Uberlândia-MG e da Fundep. Serão eliminados do Concurso os candidatos que se recusarem a assinar a autorização da filmagem, o termo de responsabilidade e / ou que se retirarem do local de prova sem autorização.

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA****3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. A Prefeitura Municipal de Uberlândia-MG e a Fundep eximem-se de responsabilidade em caso de acidentes de percurso, dificuldade de transporte público, congestionamento das vias ou qualquer problema dessa natureza. Esses imprevistos não dão aos candidatos o direito de se apresentarem para seu exame fora do horário coletivo agendado.

3.2. Os casos de alteração psicológica e / ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas, pós-operatórios etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado aos candidatos.

3.3. O resultado da prova (APTO ou INAPTO) será registrado pelo examinador em Formulário de Avaliação.

3.3.1. O resultado será apurado considerando volta completa no percurso até que a metragem prevista no regulamento seja concluída, e não será realizada aferição de metragem para voltas que não forem concluídas.

3.4. Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização das provas, sendo considerados eliminados do Concurso aqueles que o fizerem.

3.5. As provas poderão sofrer alteração na forma de execução em função das condições climáticas ou de outros fatores que interfiram na perfeita condição para realização das provas, a critério da banca examinadora.

3.6. As ocorrências não previstas no Edital ou no Regulamento, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal de Uberlândia-MG e pela Fundep, no que a cada uma couber.

3.7. As instruções concedidas neste Ato, no Regulamento e no Edital, bem como as orientações e instruções expedidas pela Fundep durante a realização das provas complementam o Regulamento e o Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pela candidata.

Uberlândia, 19 de novembro de 2024.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA



ANEXO A - ATO CONVOCATÓRIO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

Local de realização do teste de aptidão física (TAF): SESI- Uberlândia Virgílio Galassi (Gravatás) - Endereço: Rua Nova Ponte, numero 500, bairro Jardim dos Gravatás, Uberlândia - Minas Gerais

9.4.8.2. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

Horário de abertura dos portões: 08h30

Horário de fechamento dos portões: 09h00

Inscrição	Nome	Código	Cargo	Data da prova	Hórarior de realização da prova
3205024	ADNA SAMILA SIQUEIRA COSTA SILVA	311	Agente de Combate às Endemias	19/12/2024	09H00
3205028		200	Agente de Cozinha e Serviços Operacionais	19/12/2024	09H00
3257042	ANA ERICA SANTOS CAVALCANTE	311	Agente de Combate às Endemias	19/12/2024	09H00
3238142	DYENNES ARAUJO OLIVEIRA	202	Almoxarife	19/12/2024	09H00
3268779	JOSIANE PEREIRA DOS REIS	311	Agente de Combate às Endemias	19/12/2024	09H00
3217744	LEIDIANE DA SILVA XAVIER	311	Agente de Combate às Endemias	19/12/2024	09H00
3215175	LUCINEIDE RODRIGUES CARRIJO	311	Agente de Combate às Endemias	19/12/2024	09H00
3232299	MAYARA PEREIRA DE SOUZA STEFSON	202	Almoxarife	19/12/2024	09H00
3274428	VERONICA DE OLIVEIRA	311	Agente de Combate às Endemias	19/12/2024	09H00
3217463	BRENDA EVELLEN SILVA	200	Agente de Cozinha e Serviços Operacionais	19/12/2024	09H00
3240043	DANIELA FERREIRA DA SILVA	200	Agente de Cozinha e Serviços Operacionais	19/12/2024	09H00



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023
CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA



ANEXO A - ATO CONVOCATÓRIO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

Local de realização do teste de aptidão física (TAF): SESI- Uberlândia Virgílio Galassi (Gravatás) - Endereço: Rua Nova Ponte, numero 500, bairro Jardim dos Gravatás, Uberlândia - Minas Gerais

9.4.8.2. Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

Horário de abertura dos portões: 08h30

Horário de fechamento dos portões: 09h00

Inscrição	Nome	Código	Cargo	Data da prova	Hórarario de realização da prova
3208813	DYULIENE RIBEIRO SANTOS	200	Agente de Cozinha e Serviços Operacionais	19/12/2024	09H00
3204147	JESSICA MARIANA DOS SANTOS SOUZA	200	Agente de Cozinha e Serviços Operacionais	19/12/2024	09H00
3229189	KARINA FERREIRA SANTOS	200	Agente de Cozinha e Serviços Operacionais	19/12/2024	09H00
3215063	LETICIA SOUZA DA SILVA	200	Agente de Cozinha e Serviços Operacionais	19/12/2024	09H00
3203543	MARIA CAROLINA GONCALVES	200	Agente de Cozinha e Serviços Operacionais	19/12/2024	09H00
3245254	PAOLA MARIANA CINTRA	200	Agente de Cozinha e Serviços Operacionais	19/12/2024	09H00
3254658	SAMARA FERNANDES DE SOUSA FAGUNDES	200	Agente de Cozinha e Serviços Operacionais	19/12/2024	09H00